



DECRETO Nº 034/82
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º ítem III, da Lei Municipal - nº 196/79, de 16 de novembro de 1979, DECRETA:

- Artº 1º - Fica Suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea, as seguintes verbas:
- 2.1-3111-02 - Serviços Administrativos(Pessoal Civil)
..... R\$ 1.400.000,00
 - 2.1-3131-02 - Serviços Administrativos(Remuneração -
Serviços Pessoais)..... R\$ 410.000,00
 - 2.3-3111-23 - Serviços Municipais (Pessoal Civil).....
..... R\$ 2.200.000,00
 - T O T A L..... R\$ 4.010.000,00

Artº 2º - As Suplementações de verbas autorizadas pelo artigo / primeiro, correrá por conta do excesso de arrecadação- que verificará no presente exercício.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

Registrado nesta Secretaria e Publicado no local de costume.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS

Secretário Municipal

Florínea-S.P.-